



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.650, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**AUTOR: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Passa a denominar-se Escola Municipal Escola Viva Profª Edy Belloti, localizada no Bairro Mirante, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 08 de abril de 2015.

Josias Quintal de Oliveira

Prefeito